

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 22 DE 01 DE MARÇO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da lei n° 9.985 de 16 de julho de 2000 e do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02001.002704/00-24,

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 82,71 ha (oitenta e dois hectares e setenta e um ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA TOBOGAN, Reserva denominada: ESCARPAS DO PARAÍSO no município de Alto Paraíso, Distrito de Alto Paraíso, Estado do Goiás, de propriedade de Roberto Galletti Martinez e Eloísa Aparecida Belleza Ferreira, matriculado em 10/02/1989, livro 2-B, sob o número R-06 matrícula 412, folha-v 261/262; registrado no Cartório de Registro Geral e de Imóveis, na comarca de Alto Paraíso, no citado Estado.

Art. 2° Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do 9 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 046/2000 de 31 de agosto de 2000, publicada no diário Oficial 170-E de 01 de setembro de 2000 seção 01 página 65.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA